



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



**EXTRATO CONTRATO Nº 0139/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2013.

OBJETO: Contratação da empresa AR INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 01.542.155/0001-12, para execução dos serviços de Elaboração de Projeto de iluminação pública especial com implantação de subestação aérea de 15kva e rede secundária.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 01.542.155/0001-12.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data em que o Projeto é registrado no órgão competente (CREA), finalizando na aceitação da prestação de contas final.

FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Luis Henrique Brito Santos pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

Renato Gomes Lima  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



**EXTRATO CONTRATO Nº 0150/2013**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Erinalda de Oliveira Nascimento para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Escolar Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

CONTRATADO(A): Erinalda de Oliveira Nascimento, RG: nº 3.269.320 SSP-PI, CPF nº 042.806.293-82.

VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios – atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013

Luis Ribeiro Martins  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



**EXTRATO CONTRATO Nº 0151/2013**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: contratação do(a) Senhor(a) Marcileide Vieira dos Santos para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Escolar Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.

CONTRATADO(A): Marcileide Vieira dos Santos, RG: nº 3.191.238 SSP-PI, CPF nº 048.655.833-94.

VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS e Recursos Próprios – atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013

Luis Ribeiro Martins  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI

**DECRETO Nº 024/2013 - GAB/PMEV**

*“Convoca a I Conferencia Municipal da cidade de Elesbão Veloso-PI, e dá outras providencias”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a I Conferencia Municipal da cidade de Elesbão Veloso a realizar-se no dia 30 de Agosto de 2013, no Auditório professora Maria Livramento Sousa (LILL), no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Martins, nº 41 no Bairro Vermelha.

Art. 2º A Conferencia Municipal da Cidade de Elesbão Veloso, etapa integrante da 5ª Conferencia Estadual das cidades e 5ª Conferencia Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana já!”**.

Art. 3º A Conferencia Municipal da Cidade de Elesbão Veloso será Presidida pelo Secretario Municipal de Administração, que coordenará também a comissão preparatória Municipal, Responsável pelo seu Planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão preparatória Municipal deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do poder Público, conforme estabelecido Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretario Municipal de Administração, o substituirá a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 4º O Regulamento da I Conferencia Municipal da cidade de Elesbão Veloso-PI, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o Município na Conferencia Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferencia Municipal da cidade de Elesbão Veloso, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso 20 de Agosto de 2013

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal